



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22
PRAÇA DO ROSÁRIO 268 – Rosário – CEP: 35.610-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
transportes@doresdoindaia.mg.gov.br
(37) 3551-6250

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

O **CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI** neste ato representado pela Presidente, Sra. Maria das Graças Costa, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.938/2021, torna público o presente Edital de Chamamento Público para a escolha de representantes da sociedade civil que comporão o Conselho Municipal de Direitos Do Idoso - CMDI.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto a complementação do processo de escolha dos representantes da sociedade civil para composição do Conselho Municipal de Direitos do Idoso, tendo em vista que, no Edital nº 002/2025, não foram preenchidas todas as vagas destinadas à sociedade civil, restando provida apenas a vaga correspondente ao segmento das Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPIs, vaga esta preenchida pela entidade Dispensário dos Pobres de Dores do Indaia.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão escolhidos 03 (três) representantes titulares e seus respectivos suplentes, distribuídos da seguinte forma:

- a) 02 (dois) representantes titulares e 02 (dois) suplentes de Organização de Grupo ou Movimento do Idoso (podendo ser usuários dos serviços socioassistenciais/governamentais);
- b) 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente de Credo Religioso com políticas de respeito e promoção do idoso.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do processo de escolha as entidades não governamentais que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) Estar legalmente constituída e com registro atualizado no órgão competente;
- b) Comprovar atuação no campo da promoção e defesa dos direitos ou no atendimento ao idoso há pelo menos 01 (um) ano na data de publicação deste Edital;
- c) Ter sede ou desenvolver atividades regulares no município de Dores do Indaia/MG;
- d) Estar em situação regular perante a Fazenda Municipal;
- e) Apresentar a documentação exigida no item 4 deste Edital dentro do prazo estabelecido.

3.2. No caso de representantes de Organização de Grupo ou Movimento do Idoso, poderão também se inscrever usuários dos serviços socioassistenciais/governamentais, desde que comprovem sua participação em grupos ou movimentos organizados de idosos.

4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Maria das Graças Costa



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

PRAÇA DO ROSÁRIO 268 – Rosário – CEP: 35.610-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

transportes@doresdoindaia.mg.gov.br

(37) 3551-6250

4.1. Para participar do processo de escolha, as entidades deverão apresentar os seguintes documentos:

4.1.1. Documentos da Entidade:

- a) Requerimento de inscrição, conforme modelo constante no Anexo I deste Edital;
- b) Cópia do Estatuto Social ou Ato Constitutivo da entidade, devidamente registrado;
- c) Cópia da Ata de Eleição e Posse da atual diretoria;
- d) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- e) Declaração de que a entidade atua no campo da promoção e defesa dos direitos ou no atendimento ao idoso, conforme modelo constante no Anexo II;
- g) Documento que comprove atuação da entidade há pelo menos 01 (um) ano (relatórios de atividades, fotos, projetos executados, declarações, etc.);
- h) Indicação formal do representante titular e suplente, com respectivos documentos pessoais (RG e CPF).

4.1.2. Documentos dos Representantes Indicados:

- a) Cópia do documento de identidade (RG) e CPF;
- b) Comprovante de residência atualizado (até 03 meses);
- c) Declaração de disponibilidade para participar das reuniões do Conselho, conforme Anexo III;
- d) Declaração de não impedimento para exercer a função, conforme Anexo IV.

4.2. Toda a documentação deverá ser apresentada em envelope lacrado, identificado externamente com os seguintes dados:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2026
CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO
Nome da Entidade:
Segmento pleiteado:

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de **02/02/2026 a 24/02/2026**, das **08h as 11h** e das **13h as 16h**, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizada na Praça do Rosário, 53, na cidade de Rosário, Dores do Indaia/MG.

5.2. A inscrição implica no conhecimento e aceitação integral das normas e condições estabelecidas neste Edital.

5.3. Cada entidade poderá se inscrever para apenas um segmento dentre os previstos no item 2.1 deste Edital.

5.4. Após o protocolo da documentação, será fornecido comprovante de inscrição à entidade.

6. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. A documentação apresentada será analisada pela Comissão, designada especialmente para este fim.

6.2. A Comissão verificará o atendimento aos requisitos estabelecidos neste Edital e a regularidade da documentação apresentada.

Maria dos Graças Costa



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22
PRAÇA DO ROSÁRIO 268 – Rosário – CEP: 35.610-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
transportes@doresdoindaiá.mg.gov.br
(37) 3551-6250

6.3. O resultado preliminar da análise documental será divulgado no dia **27/02/2026**, no site oficial da Prefeitura Municipal e no Mural de Publicações da Secretaria de Desenvolvimento Social.

6.4. As entidades que tiverem sua documentação considerada irregular ou incompleta terão o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar recursos ou complementar a documentação, contados da data de divulgação do resultado preliminar.

7. DO FÓRUM DE ESCOLHA

7.1. A escolha dos representantes da sociedade civil será realizada por meio de **FÓRUM PRÓPRIO**, que ocorrerá no dia **04/03/2026**, às **9h**, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizada na Praça do Rosário 53, Bairro Rosário, Dores do Indaiá-MG.

7.2. O Fórum será acompanhado e fiscalizado pelo Ministério Público, conforme determina o § 5º do art. 3º da Lei Municipal nº 2.938/2021.

7.3. Terão direito a voto no Fórum:

- a) Representantes legais das entidades devidamente habilitadas;
- b) Cada entidade habilitada terá direito a **01 (um) voto** por segmento;
- c) O representante legal deverá apresentar documento que comprove sua condição (procuração, ata de eleição da diretoria ou estatuto).

7.4. A votação será realizada de forma **aberta e nominal**, por segmento.

7.5. Serão eleitas as entidades que obtiverem o maior número de votos em cada segmento.

7.6. Em caso de empate, será considerada eleita a entidade com maior tempo de atuação comprovada no município.

7.7. As entidades não eleitas como titulares serão consideradas suplentes, conforme ordem decrescente de votação.

8. DA COMISSÃO

8.1. Fica constituída a Comissão responsável pela condução do processo de escolha, composta por:

- a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- c) 01 (um) representante indicado pelo Ministério Público (se houver).

8.2. Compete à Comissão:

- a) Receber e analisar as inscrições;
- b) Divulgar os resultados preliminares e finais;
- c) Analisar e decidir sobre recursos interpostos;
- d) Organizar e conduzir o Fórum de Escolha;
- e) Lavrar a ata do Fórum;
- f) Encaminhar o resultado final ao Prefeito Municipal para nomeação.

9. DOS RECURSOS

9.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, das seguintes decisões:

- a) Indeferimento de inscrição;
- b) Resultado do Fórum de Escolha.

Mário dos Gracos Costa



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

PRAÇA DO ROSÁRIO 268 – Rosário – CEP: 35.610-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

transportes@doresdoindaia.mg.gov.br

(37) 3551-6250

9.2. Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de divulgação da decisão recorrida.

9.3. A Comissão Eleitoral terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para analisar e decidir sobre os recursos apresentados.

9.4. A decisão da Comissão sobre os recursos será definitiva no âmbito administrativo.

10. DA NOMEAÇÃO E MANDATO

10.1. As entidades eleitas deverão indicar seus representantes (titular e suplente) ao Prefeito Municipal no prazo de 20 (vinte) dias após a realização do Fórum, sob pena de substituição por entidade suplente, conforme ordem decrescente de votação.

10.2. Os representantes escolhidos serão nomeados pelo Prefeito Municipal mediante publicação de Decreto.

10.3. O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por um mandato de igual período.

10.4. A função de membro do Conselho Municipal de Direitos do Idoso não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

11. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CONSELHEIROS

11.1. Compete aos membros do Conselho Municipal de Direitos do Idoso:

- a) Participar das reuniões ordinárias e extraordinárias;
- b) Votar e ser votado para os cargos de Presidente e Vice-Presidente do Conselho;
- c) Propor medidas que visem ao aperfeiçoamento das políticas públicas voltadas ao idoso;
- d) Fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso;
- e) Cumprir e fazer cumprir as disposições da Lei Municipal nº 2.938/2021 e do Regimento Interno do Conselho.

12. DA PERDA DE MANDATO

12.1. Perderá o mandato o Conselheiro que:

- a) Desvincular-se do órgão ou entidade de origem de sua representação;
- b) Faltar a três reuniões consecutivas ou cinco intercaladas, sem justificativa;
- c) Apresentar renúncia ao plenário do Conselho;
- d) Apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;
- e) For condenado em sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O presente Edital será amplamente divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal, em redes sociais oficiais, no Mural de Publicações da Secretaria de Desenvolvimento Social e em outros meios de comunicação disponíveis.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, ouvido o Ministério Público quando necessário.

13.3. A participação no processo de escolha não gera direito adquirido à nomeação.

13.4. É de responsabilidade das entidades interessadas o acompanhamento da publicação de todos os atos relativos ao presente Edital.

Clarissa das Graças Costa



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22
PRAÇA DO ROSÁRIO 268 – Rosário – CEP: 35.610-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
transportes@doresdoindaia.mg.gov.br
(37) 3551-6250

ANEXOS

ANEXO I – Modelo de Requerimento de Inscrição

ANEXO II – Modelo de Declaração de Atuação no Campo de Promoção e Defesa dos Direitos do Idoso

ANEXO III – Modelo de Declaração de Disponibilidade

ANEXO IV – Modelo de Declaração de Não Impedimento

Maria das Graças Cort



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

PRAÇA DO ROSÁRIO 268 – Rosário – CEP: 35.610-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

transportes@doresdoindaia.mg.gov.br

(37) 3551-6250

13.5. Informações complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, pelo e-mail assistenciasocial@doresdoindaia.mg.gov.br

13.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dores do Indaia/MG, 29 de janeiro de 2026.

MARIA DAS GRAÇAS COSTA
Presidente do Conselho Municipal do Idoso

Maria das Graças Costa



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22
PRAÇA DO ROSÁRIO 268 – Rosário – CEP: 35.610-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
transportes@doresdoindaiá.mg.gov.br
(37) 3551-6250

ANEXO I REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

À Comissão responsável pelo Processo de Escolha de Representantes da Sociedade Civil

Conselho Municipal de Direitos do Idoso Dores do Indaiá/MG.

A entidade _____, inscrita no
CNPJ sob o nº _____, com sede na
_____, representada
por seu(sua) _____ (presidente/diretor), Sr.(a)

_____, portador(a) do RG nº _____
e CPF nº _____, vem, respeitosamente, requerer sua inscrição no
processo de escolha de representantes da sociedade civil para compor o Conselho
Municipal de Direitos do Idoso, pleiteando a vaga referente ao segmento:

- () Lar de Internação Permanente para Idosos
- () Organização de Grupo ou Movimento do Idoso
- () Credo Religioso com políticas de respeito e promoção do idoso

Para tanto, apresenta a documentação exigida no Edital de Chamamento Público nº
_____/2025.

Representante Titular indicado:

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Representante Suplente indicado:

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Declaro estar ciente e de acordo com todas as disposições constantes no referido
Edital.

Dores do Indaiá/MG, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Representante Legal da Entidade

Maria das Graças Costa



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

PRAÇA DO ROSÁRIO 268 – Rosário – CEP: 35.610-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

transportes@doresdoindaiá.mg.gov.br

(37) 3551-6250

ANEXO II DECLARAÇÃO DE ATUAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que a entidade _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, atua efetivamente no campo da promoção e defesa dos direitos ou no atendimento ao idoso no município de Dores do Indaiá/MG, há pelo menos 01 (um) ano.

A entidade desenvolve as seguintes atividades voltadas à pessoa idosa:

Declaro, ainda, que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de responsabilidade civil e criminal.

Dores do Indaiá/MG, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Representante Legal da Entidade: _____

Nome completo:

Cargo:

Maria das Graças Costa



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

PRAÇA DO ROSÁRIO 268 - Rosário - CEP: 35.610-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

transportes@doresdoindaiá.mg.gov.br

(37) 3551-6250

ANEXO III DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

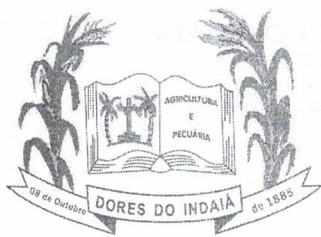
Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, declaro ter disponibilidade para participar das reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal de Direitos do Idoso de Dorés do Indaiá/MG, bem como das atividades inerentes ao exercício da função de conselheiro(a).

Declaro estar ciente de que o exercício da função não é remunerado e que será considerado de relevante interesse público.

Dorés do Indaiá/MG, ____ de _____ de 2026.

Assinatura:

Maria das Graças Cort



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

PRAÇA DO ROSÁRIO 268 - Rosário - CEP: 35.610-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

transportes@doresdoindaia.mg.gov.br

(37) 3551-6250

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, declaro, sob as penas da lei, que:

- a) Não fui condenado(a) em sentença irrecorrível por crime ou contravenção penal;
- b) Não apresento impedimento legal para o exercício da função de conselheiro(a) do Conselho Municipal de Direitos do Idoso;
- c) Não exerço cargo, função ou emprego que configure incompatibilidade com o exercício da função de conselheiro(a);
- d) Tenho plena capacidade civil para os atos da vida.

Declaro, ainda, estar ciente de que a falsidade desta declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da Lei.

Dores do Indaia/MG, _____ de _____ de 2026.

Assinatura: _____

Nome completo: _____

Maria das Graças Corto